ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe588605386da1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):
Secretaria de Educação e Cultura

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de processo de contratação**, na modalidade de:

( ) PREGÃO

( ) PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS

(X) CONCORRÊNCIA

( ) CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA BRINQUEDOTECA ANEXA AO CMEI PEQUENOS ANJOS, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objeto da presente contratação consiste na execução de obra de engenharia, destinada à construção da Estrutura Física da Brinquedoteca anexa ao CMEI Pequenos Anjos, no Município de Princesa/SC, proporcionando um espaço adequado, seguro e estruturado para o desenvolvimento de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas destinadas às crianças atendidas pela educação infantil do Município de Princesa.

A educação infantil representa etapa essencial da formação da criança, sendo dever do Poder Público garantir ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e socioeducativas, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), bem como pelas diretrizes curriculares nacionais aplicáveis à educação infantil.

A implantação da brinquedoteca justifica-se pela necessidade de disponibilização de ambiente destinado ao estímulo das habilidades cognitivas, motoras, emocionais e sociais das crianças, considerando que as atividades lúdicas possuem papel fundamental no processo de aprendizagem, socialização, desenvolvimento da criatividade, autonomia e fortalecimento das relações interpessoais. O espaço permitirá a

realização de atividades pedagógicas complementares em ambiente apropriado, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado.

Considerando que o Município não dispõe de equipe técnica e operacional própria suficiente para execução integral da obra, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente habilitada, com capacidade técnica, operacional e profissional para execução dos serviços, observando as normas técnicas vigentes, padrões de qualidade, segurança e demais exigências legais aplicáveis.

A contratação pretendida encontra respaldo no interesse público, tendo em vista que a melhoria da infraestrutura escolar contribui diretamente para a valorização da educação pública municipal, ampliação da qualidade do atendimento educacional e promoção de ambientes mais adequados ao desenvolvimento infantil, atendendo às necessidades da comunidade escolar e fortalecendo as políticas públicas voltadas à educação no Município.

O objeto já foi submetido ao Processo Licitatório nº 76/2026, na modalidade Concorrência, pelo critério de julgamento de menor preço. Contudo, o certame foi declarado fracassado, tendo em vista que a empresa primeira colocada foi inabilitada por não comprovar a qualificação técnica exigida no edital. Na sequência, as empresas classificadas em segundo e terceiro lugares, regularmente convocadas, deixaram de apresentar, dentro dos prazos concedidos, a proposta readequada, a planilha orçamentária, a composição do BDI e o cronograma físico-financeiro, razão pela qual foram desclassificadas.

Dessa forma, restou inviabilizada a contratação pretendida, uma vez que não houve licitante apta a atender integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Considerando que a necessidade da obra permanece plenamente vigente e que sua execução é indispensável para ampliar a infraestrutura da rede municipal de ensino, proporcionando espaço adequado para atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento infantil, faz-se necessária a republicação do procedimento licitatório, visando oportunizar a participação de novos interessados e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A medida encontra amparo no art. 26, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.135, de 22 de agosto de 2024, que dispõe:

> *Art 26. Na hipótese de nenhum fornecedor atender às exigências para habilitação ou de não haver fornecedores interessados, o órgão ou entidade poderá:*
>
> *I – republicar o procedimento.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe588605386da1

Assim, a republicação do certame mostra-se a medida mais adequada e legal, garantindo a observância dos princípios da legalidade, da competitividade, da isonomia, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, possibilitando a contratação da empresa apta à execução da obra de engenharia necessária ao atendimento das demandas da educação municipal.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborou-se Termo de Referência para orientar a presente contratação, contendo as especificações e diretrizes necessárias para a execução dos serviços. Os próprios projetos técnicos e cronogramas estabelecem as exigências e parâmetros a serem seguidos pela empresa contratada, garantindo que a obra seja realizada conforme os padrões técnicos, normativos e de qualidade exigidos. Dessa forma, todas as diretrizes referentes à execução, prazos, materiais, métodos construtivos e demais aspectos essenciais estão detalhadamente previstos, assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a construção da Brinquedoteca anexa ao CMEI Pequenos Anjos.

ESTIMATIVA DE PREÇO

A formação e estimativas de preço para a contratação encontram-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Embora a previsão constante no Plano Anual de Contratações esteja descrita como "Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Reformas e Ampliações na Escola Renascer", vinculada ao item nº 130, entende-se que a presente contratação encontra-se abrangida por essa programação, uma vez que o objeto possui a mesma finalidade de ampliação e melhoria da infraestrutura física das unidades educacionais da rede municipal de ensino.

A construção da brinquedoteca anexa ao CMEI Pequenos Anjos representa investimento voltado à ampliação dos espaços destinados ao atendimento educacional, especialmente da educação infantil, atendendo às mesmas diretrizes e objetivos que fundamentaram a inclusão da intenção no planejamento municipal. Assim, ainda que a descrição da intenção faça referência específica à Escola Renascer, sua abrangência contempla

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe588605386da1

ações de ampliação e adequação da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, incluindo as unidades de educação infantil.

Dessa forma, resta demonstrado que a presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do Município, evidenciando a necessidade de ampliação dos espaços educacionais e o fortalecimento da infraestrutura destinada ao atendimento dos alunos da educação infantil, em consonância com a previsão constante no Plano Anual de Contratações sob o Código de Intenção nº 130.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

Assinado eletronicamente por:
ALINE CRISTINA DITTRICH
064.584.699-69
16/07/2026 11:17:50
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Aline Cristina Dittrich
Secretária Interina Municipal de Educação

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe588605386da1